LEI N° 3.664, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º, da Lei nº 3.496 de 28 de junho de 2019, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º, da Lei nº 3.496 de 28 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A contratação, mediante realização de teste seletivo simplificado, dar-se-á sob forma de contrato de regime especial, em conformidade com o prazo previsto no art. 64, da Lei Orgânica do Município de Araucária."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de março de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2021 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60630bee19503.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 30/03/2021 08:30

Processo nº 26050/2021